EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2016

A Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

As vagas/áreas, com seus requisitos, estão apresentados a seguir:

1.1. EDUCADOR SOCIAL

Descrição detalhada da função

- Aplicar avaliações, corrigir os exercícios e sanar as dúvidas dos alunos.
- Manter a ordem da sala de aula.
- Promover espaços de aprendizagem diferenciados para enriquecimento cultural e formação crítica.
- Participar de reuniões.
- Atender pais de alunos.
- Elaborar planos de curso e aula;
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares;
- Ensinar os alunos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Acompanhar os educandos durante o lanche e refeição, auxiliando na distribuição;
- Orientar os alunos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado:

GUARDA MIRIM DE LONDRINA



Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- Informar a coordenação sobre alunos faltosos;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos;
- Registrar conteúdo ministrado;

Requisitos:

Possuir interesse no atendimento de adolescentes; Determinação e Pró Atividade; Ensino Superior Completo. Ter conhecimento em recursos de informática; Ter disponibilidade para trabalhar no distrito de Lerroville; Possuir automóvel próprio e CNH.

Vencimento base: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + R\$ 300,00 (ajuda de custo)

Vagas: 01

Jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais (08 às 17hrs)

Contrato CLT

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **11/05/2016**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na central da Guarda Mirim de Londrina ou nas unidades mediante entrega de currículo, ou pelo endereço eletrônico: adm@guardamirimlondrina.org.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

GUARDA MIRIM DE LONDRINA



Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- 4.1 quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.2 possuir 18 anos completos;
- 4.3 Currículo com foto;
- 4.4 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente e família conforme o cargo pretendido;

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.
- 5.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 5.2- Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 - O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data de **12/05/2016**, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 7.1. O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no dia 13/05/2016, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

GUARDA MIRIM DE LONDRINA



Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- 7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da GUARDA MIRIM DE LONDRINA.
- 7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 8.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.
- 9.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição.

Londrina, 09 de maio de 2016.

Suzana Jaqueline Cordeiro Gerente Administrativa